



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 042/2023.

Exmo. Senhor Presidente, da Câmara Municipal.

O vereador que esta subscreve, obedecidas às disposições Regimentais, vem solicitar que seja encaminhada a seguinte indicação: Que a Administração Municipal, providencie a limpeza do lote localizado na Av. Santo Antônio, matrícula n.º 22.989, imóvel este que foi desafetado e declarado de uso dominical.

Segue fotocópia a Certidão de Registro de Imóveis.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica, já que o imóvel está com mato alto, entulhos, muita sujeira, causando mau cheiro e propagação de animais peçonhentos.

Seguem fotos do local para elucidação.

Certo de sua boa acolhida subscrevo a presente.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 08 de março de 2023.

Ronaldo Joaquim de Oliveira
Vereador – Autor





REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santos Dumont - MG

MATRÍCULA

22.989

REGISTRO
GERAL

DATA

21.21.2017

Anna Maria Brandão Coelho - Oficiala

RUBRICA

Anna Maria Brandão Coelho

FLS.

01

IMÓVEL: Lote de terreno "B", situado na Avenida Santo Antônio, Centro, na cidade de Ewbank da Câmara/MG, com área de 214,76m², ou seja: cinco metros e quinze (05,15) centímetros de largura na frente; nove (09,00) metros de largura nos fundos; trinta metros e oitenta (30,80) centímetros de extensão do lado direito; e, trinta e quatro metros e oitenta (34,80) centímetros de extensão do lado esquerdo; dividindo pela frente com a citada Avenida Santo Antônio; nos fundos com Rio Tabuões; do lado direito com a residência de nº 487; e, do lado esquerdo com a Área remanescente. **ORIGEM:** Matrícula nº 1.198, Livro 02, fls. 01, datada de 21.02.1978, e respectivas averbações, desta Serventia. **PROPRIETÁRIA:** **Kátia Regina da Silva Arapiraca Pimont**, brasileira, professora, inscrita no CPF-028.193.776-10, portadora da CI/MG-8.962.772 SSP/MG, casada sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, posterior a Lei Federal 6.515/77, com Sebastião Edivar Pimont, brasileiro, inscrito no CPF-773.184.636-91, portador da CI/M-3.888.498 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Dona Rosa, nº 30, na cidade de Ewbank da Câmara/MG. ***NOTA:** Matrícula procedida em virtude de Desmembramento aprovado em data de 13.12.2017, pela Prefeitura Municipal da cidade de Ewbank da Câmara/MG. Emol: R\$18,39. Recome: R\$1,10. TFJ: R\$6,13. Total: R\$25,62. Código fiscal: 4401-6. Atos: 01. Protocolo nº 74.001, em 13.12.2017. Dou fé. Santos Dumont, 21 de dezembro de 2017. Oficiala:

Anna Maria Brandão Coelho

/ec/ea

R.01-Matr. 22.989. Em: 05.10.2018. **COMPRA E VENDA.** TRANSMITENTES: Kátia Regina da Silva Arapiraca Pimont, professora, inscrita no CPF-028.193.776-10, portadora da CNH/04190023392 e seu marido Sebastião Edivar Pimont, motorista, inscrito no CPF-773.184.636-91, portador da CNH/04709594500, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Dona Rosa, nº 30, na cidade de Ewbank da Câmara/MG.

ADQUIRENTE: **Município de Ewbank da Câmara**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.747.932/0001-03, com sede na Av. Santo Antônio, nº 441, Centro, na cidade de Ewbank da Câmara/MG, representado no ato da Escritura pelo Prefeito José Maria Novato, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, inscrito no CPF-529.658.566-68, portador da CI/M-4.170.012 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Novais, nº 255, Centro, na cidade de Ewbank da Câmara/MG.

IMÓVEL: O constante desta Matrícula. **ORIGEM:** A citada na Matrícula. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda datada de 03 de agosto de 2018, lavrada às fls. 93/94, Livro nº 023, pelo Cartório de Registro Civil e Notas da cidade de Ewbank da Câmara/MG. **VALOR:** R\$107.000,00 (cento e sete mil reais), quitados. Emol: R\$1.346,11. Recome: R\$80,76. TFJ: R\$663,01. ISS: R\$67,31. Total: R\$2.157,19. Código Fiscal: 4540-1. Atos: 01. Protocolo nº 75.691, em 04.10.2018. Dou fé. Santos Dumont, 05 de outubro de 2018. Oficiala: *Anna Maria Brandão Coelho*

/at/ec

AV.02-Matr. 22.989. Em: 05.10.2018. **CLÁUSULA.** Constou da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 03.08.2018, que serviu de base para o R.01, ficando ciente o comprador que a presente aquisição do imóvel materializada pelo Poder Executivo Municipal servirá para a construção da sede da Câmara dos Vereadores de Ewbank da Câmara, e está devidamente autorizada pela Lei Complementar Municipal nº

22.989

MATRÍCULA

LIVRO Nº 2